

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.175-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 29 de novembro de 1998, a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator**